

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I

1.º Semestre do ano letivo de 2019-2020

Regente: Miguel Nogueira de Brito

I – NOÇÕES E PROBLEMAS ELEMENTARES

1. Direito, direitos, interesse, norma, sistema e lei
 - 1.1. Direito e interesse
 - 1.2. Direito objetivo e direitos subjetivos
 - 1.2.1 O dualismo insuperável entre Direito objetivo e direitos subjetivos
 - 1.2.2 A visão dos direitos como situações compreensivas ou partículas elementares
 - 1.2.3 Direitos definitivos ou direitos *prima facie*
 - 1.2.4 Vontade versus interesse
 - 1.2.5 Direitos gerais e direitos especiais
 - 1.2.6 Direito subjetivo e outras posições jurídicas subjetivas, em especial a doutrina de W. N. Hohfeld
 - 1.2.7 Situações jurídicas passivas
 - 1.2.8 Colisão de direitos
 - 1.3. Norma e sistema
 - 1.4. Direito e lei
2. Perspetivas interna e externa do Direito
 - 2.1. Explicar, compreender e atuar
 - 2.2. Observar e participar
 - 2.3. A perspetiva externa como própria das «ciências auxiliares» e a interna como inerente às «ciências puras»
 - 2.4. *Physis* e *nomos*

- 2.5. As chamadas afirmações normativas «distanciadas»
- 2.6. Síntese
- 3. A metodologia jurídica
- 4. Alguns princípios fundamentais
 - 4.1. Dignidade humana
 - 4.2. Estado de direito
 - 4.3. Igualdade
 - 4.4. Liberdade
 - 4.5. Democracia
 - 4.6. Justiça entre gerações
- 5. As funções do direito
- 6. A diferenciação das disciplinas jurídicas
 - 6.1. Direito público e direito privado
 - 6.2. Quadro sinótico dos ramos do direito

II – FONTES DO DIREITO

- 1. Primeira noção; ambiguidades da expressão «fontes do direito»
- 2. A teoria tradicional das fontes do direito
- 3. As fontes do direito como problema metodológico ou dogmático, e não teórico
- 4. Os tipos principais de experiências jurídicas
- 5. As fontes de direito no sistema jurídico português
 - 5.1. Fontes de direito internacional e de direito supranacional na perspetiva do sistema jurídico português
 - 5.1.1. Direito Internacional
 - 5.1.2. Direito europeu
 - 5.2. Fontes de direito interno
 - 5.2.1. Constituição e outras fontes estaduais
 - a) Constituição
 - b) Lei como expressão da soberania popular
 - c) Regulamentos
 - 5.2.2. Normas corporativas
 - 5.2.3. Convenções coletivas de trabalho e outras normas de natureza contratual

5.2.4. Costume

- a) Introdução. Rejeição da visão idílica do costume como manifestação de uma juridicidade primeva
- b) Requisitos do costume
- c) Essencialidade do requisito interno, ou *opinio juris*
- d) Disposições legais sobre o costume como regras de conflito entre ordenamentos jurídicos distintos
- e) Reconhecimento do direito consuetudinário pelos tribunais do Estado
- f) Classificação dos costumes, na perspectiva da sua relação com a lei
- g) Síntese

5.2.5. Jurisprudência

- a) Introdução; noção de precedente
- b) A tese negativa do juiz autómato
- c) A tese negativa reelaborada
- d) A tese de que só a jurisprudência é verdadeira fonte de direito
- e) Jurisprudência como costume
- f) Jurisprudência como lei; em especial o caso dos assentos
- g) Jurisprudência como precedente
- h) Doutrina do precedente subsidiário

5.2.6. Doutrina

5.3. Hierarquia das fontes do direito

5.4. Unidade do direito

III – DIREITO E INTERPRETAÇÃO

1. Introdução

1.1. Interpretação em sentido estrito e em sentido amplo

1.2. Inelutabilidade da interpretação

1.3. Objeto da interpretação: entre o texto e o problema concreto

- a) O texto como objeto da interpretação jurídica
- b) Crítica deste entendimento com base no relevo do caso concreto
- c) Distinção entre texto e norma
- d) Relação entre norma e caso

- e) Distinção entre sintaxe, semântica e pragmática
- f) Inadequação dum conceito unívoco de interpretação
- 1.4. O fim da interpretação: vontade do legislador ou sentido objetivo da lei?
- 1.5. Modalidades de interpretação da lei
- 2. Interpretação em sentido estrito
 - 2.1. Introdução
 - a) A teoria clássica dos critérios de interpretação de Savigny
 - b) Sentido atual de uma classificação dos critérios de interpretação
 - 2.2. Critério literal ou gramatical
 - 2.3. Critério sistemático
 - 2.4. Critério histórico
 - 2.5. Critério teleológico
 - 2.6. Interpretação conforme com a Constituição e interpretação orientada pela Constituição
 - 2.7. Outros critérios de interpretação
 - a) O argumento *a contrario*
 - b) O argumento analógico, ou *a simili ad simile*
 - c) O argumento por maioria de razão, ou *a fortiori*
 - d) O argumento apagógico, ou *reductio ad absurdum*
 - e) O argumento económico
 - f) O argumento de autoridade, ou *ab exemplo*
 - g) O argumento naturalístico
 - h) O argumento equitativo
 - i) O argumento a partir dos princípios gerais
 - j) O argumento da valorização dos meios pelos fins
 - k) Classificações possíveis dos diversos argumentos elencados
 - l) Um exemplo: a aplicação do direito de retenção ao contrato de empreitada
 - 2.8. Interpretação declarativa, extensiva, restritiva e ab-rogante
 - 2.9. A interpretação de disposições excecionais
- 3. Desenvolvimento do direito vinculado à lei
 - 3.1. Conceito de lacuna
 - 3.2. Outros casos de silêncio da lei
 - 3.3. Distinção entre determinação e preenchimento de lacunas
 - 3.4. Modalidades de lacunas

- 3.5. O preenchimento de lacunas através da analogia
- 3.6. Proibições de analogia
- 3.7. O argumento *a fortiori*; a norma que o intérprete criaria (remissão)
- 3.8. Redução e extensão teleológica
4. Desenvolvimento do direito para além da lei e contra a lei
 - 4.1. Institutos regulados na lei
 - 4.1.1. A norma que o intérprete criaria, segundo o artigo 10.º, n.º 3 do Código Civil
 - 4.1.2. A equidade
 - 4.1.3. Direito de necessidade
 - 4.1.4. O abuso do direito
 - 4.2. Estrutura dos conceitos utilizados nas leis
 - 4.2.1. A concretização de cláusulas gerais e conceitos indeterminados
 - 4.2.2. A natureza das coisas
 - 4.2.3. Tipos
 - 4.2.4. Princípios ético-jurídicos
 - 4.3. Interpretação corretiva
5. O método substantivo de aplicação do direito, os seus pressupostos e os seus limites

BIBLIOGRAFIA DE BASE:

- Miguel Nogueira de Brito, *Introdução ao Estudo do Direito*, 2.ª ed. revista, Lisboa, 2018
- António Menezes Cordeiro, *Tratado de Direito Civil*, I, 4.ª ed. reformulada e atualizada, Coimbra, 2012.
- António Menezes Cordeiro, *Tratado de Direito Civil*, V, 3.ª ed., Coimbra, 2017.
- Miguel Teixeira de Sousa, *Introdução ao Direito*, Coimbra, 2012
- José de Oliveira Ascensão, *O Direito: Introdução e Teoria Geral*, 13.ª ed., Coimbra, 2005
- Marcelo Rebelo de Sousa / Sofia Galvão, *Introdução ao Estudo do Direito*, 5.ª ed., Lisboa, 2000